## COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

# PARECER N.º 06, DE 2026.

**PROPOSIÇÃO**: Projeto de Lei nº 34, de 2026 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se refere à ampliação do número de vagas do cargo de Professor.

PROPONENTE: Poder Executivo
RELATOR: Vereador Dr. Lauri/MDB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 30/03/26 às 13:39
DIRETORIA LEGISLATIVA

## I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal o Projeto de Lei que visa alterar o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, com o objetivo de ampliar o número de vagas para o cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino.

A proposta prevê o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) vagas, passando o total de 2.910 para 3.035 cargos de Professor, com a finalidade de suprir a crescente demanda da rede municipal de ensino.

Conforme justificativa apresentada, a ampliação decorre do aumento no número de matrículas, da criação de novas turmas e da expansão das unidades educacionais, além da necessidade de recomposição do quadro funcional para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Edson

Nos termos do art. 43, inc. IV do Regimento Interno, fui designado Relator da Projeto de Lei nº 34, de 2026, e passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Compete à Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, analisar as proposições que envolvem os servidores municipais e suas relações de trabalho, tais como remunerações, escalas, entre outras, conforme segue:

> "Art. 51. Compete Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer as proposições que tratam sobre:
> I - criação e extinção ou a transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções, bem como regime do servidor nos seus aspectos de mérito;
> II - criação, extinção e políticas públicas de serviços públicos;
> III - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de interesses dos servidores públicos municipais."

Após análise da proposição, verifica-se que a matéria trata da ampliação do número de vagas para o cargo de Professor, medida que se mostra necessária diante do crescimento da rede municipal de ensino e da ampliação da oferta de vagas aos alunos.

Sob o aspecto da administração de pessoal, a proposta é adequada, pois busca recompor e fortalecer o quadro de profissionais do magistério, garantindo melhores condições de atendimento à população e contribuindo para a qualidade do ensino público municipal.

Ademais, a ampliação de vagas revela-se medida necessária não apenas sob o aspecto administrativo, mas também sob a ótica da valorização dos profissionais do magistério, que são trabalhadores essenciais à prestação do serviço público educacional. O aumento do número de vagas acompanha a expansão da rede municipal de ensino, marcada pelo crescimento das matrículas e pela abertura de novas turmas, exigindo maior quantitativo de professores para garantir condições adequadas de trabalho e a qualidade do ensino ofertado. Nesse contexto, a

edson

proposta alinha-se aos princípios de valorização do servidor público e à adequada organização do quadro de pessoal, atendendo ao interesse público e às atribuições desta Comissão.

Diante do exposto, voto de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 34, de 2026.

**Dr. Lauri**
Vereador/MDB/Relator

## III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos do art. 51, inciso I, do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Trabalho e Administração Pessoal, por maioria absoluta, acatam o voto do Eminente Relator e manifestam-se pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 34, de 2026.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 30 de março de 2026.

**Edson Souza**
Vereador/MDB/Secretário

**Mauri Schaffer**
Vereador/PSD/Membro